
**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025**

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 185 - 07/03/2025

DATA DA LAVRATURA: 10/03/2025

INFRATOR: ESPOLIO CALISBERTO FRANZONI

LOCALIDADE DO DANO: RUA EMILIO ANGELO PANASOL, 1097 – JD. DOM BOSCO - SARANDI/PR

QUADRA: 4 LOTE: 11

DESCRÍÇÃO DO DANO:

- ENTULHOS NO PASSEIO PÚBLICO;

NÃO ATENDEU A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 307 DE 2024 PARA RETIRAR OS ENTULHOS DO PASSEIO PÚBLICO, LOCALIZADO NA RUA EMÍLIO ANGELO PANASOL, N° 1097 – JD. DOM BOSCO, QUADRA 4, LOTE 11, SARANDI-PR

ART. 13 INCISO XI DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022, INCISO XI, NOS TERMOS QUE DIZ QUE PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA, É PROIBIDO DEPOSITAR ENTULHOS OU DETRITOS DE QUALQUER NATUREZA NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.

É PROIBIDO DEPOSITAR ENTULHOS OU DETRITOS DE QUALQUER NATUREZA NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

**Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:97829C46**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/04/2025. Edição 3255

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>